



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 0241/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua no Município de Água Doce do Norte, e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte:** Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua **ALAIR MARINI PINTO**, o logradouro que se localiza próximo a Cesan no Distrito de Santo Agostinho, nas coordenadas iniciais – 18.411923, -41.0388250 e se encerrando em -18.411259, -41.038577, nesta cidade conforme a identificação no mapa em anexo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.**

Abraão Lincon Elizeu  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: a84afa2a-d5c3-46fc-87be-5e6c5e01a42b  
LEI SANCIONADA Nº 000012/2025